



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governo do Estado de São Paulo

Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

DGR CGD Reunião do Conselho Diretor

PORTARIA ARTESP Nº 101, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Revogar a Portaria ARTESP nº 95 de 21 de dezembro de 2023, a partir do dia 01 de janeiro de 2024, e Substituir a Portaria ARTESP nº 42 de 27 de junho de 2023, no período de 01 a 05 de janeiro de 2024, que dispõem sobre a substituição por impedimento legal, ausências ou vacância dos membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, com fundamento nas disposições do artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP.

Considerando que conforme disposto no artigo 13, §3º, do Decreto nº 46.708/02, os Diretores da ARTESP, serão nomeados, em comissão, pelo Governador, com mandato fixo na forma da Lei Complementar nº 914/02, artigos 7º e 2º das disposições gerais.

Considerando que o aludido Decreto não prevê a forma de substituição dos Diretores, em suas ausências ou impedimentos.

Considerando a natureza do serviço e o princípio da indispensável continuidade da sua prestação, que não admite interrupção.

Considerando que compete ao Conselho Diretor exercer as atribuições e responder pelos deveres que são conferidos por esta lei à ARTESP (art. 9º da Lei Complementar nº 914/02), visto ser ele o órgão superior de direção, com as atribuições de coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar as atividades institucionais, técnicas e administrativas da ARTESP (art. 14 do Decreto nº 46.708/02).

Considerando a antecipação do retorno de férias do Diretor Geral Milton Roberto Persoli, para o dia **01 de janeiro de 2024**, conforme informado no e-mail SEI! nº 0016011849.

Considerando a necessidade de **revogar a Portaria ARTESP nº 95 de 21 de dezembro de 2023, a partir do dia 01 de janeiro de 2024**.

Considerando a necessidade de **substituir a Portaria ARTESP nº 42 de 27 de junho de 2023, no período de 01 a 05 de janeiro de 2024**.

DETERMINA:

Artigo 1º Em razão do **retorno de férias** do Diretor Geral Milton Roberto Persoli, no período de **01 a 05 de janeiro de 2024**, a substituição se dará na seguinte conformidade:

I - O Diretor Geral - DGR responderá pelo expediente do Diretor de Investimentos - DIN;

II - O Diretor de Controle Econômico e Financeiro - DCE responderá pelo expediente do Diretor de Operações - DOP; e

III - A Diretora de Assuntos Institucionais - DAI responderá pelo expediente da Diretoria de Procedimentos e Logística - DPL.

Artigo 2º Findo o período de **01 a 05 de janeiro de 2024**, as substituições dos diretores se darão, conforme já disposto na **Portaria ARTESP Nº 42, de 27 de junho de 2023**.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor no dia **01 de janeiro de 2023**.

João Luiz Lopes
Diretor de Investimentos
E em Substituição a
Milton Roberto Persoli
Diretor Geral

(Processo SEI! nº 134.00004989/2023-64- Portaria SEI! nº 0016090565 - Portaria ARTESP nº 101)



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Lopes, Diretor**, em 28/12/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016090565** e o código CRC **A7DAFA1D**.